



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE LAGES – PML – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às **14:00 horas** do dia **27 de março de 2018**, licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preços, **Pelo Menor Preço por Item**, regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, pelo Decreto 7.892/2013 e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, destinado à Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Oftalmológicos, Raio X, Ultrassonografia e outros para uso na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Oftalmológicos, Raio X, Ultrassonografia e outros para uso na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência, anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão classificados observando os termos da LC 123/06, da seguinte forma:

a) **Itens Exclusivos** – corresponde aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00, destinados exclusivamente a participação de ME/EPP;

b) **Item Aberto** – corresponde ao item com valor acima de 80.000,00, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages, SC, ao custo de R\$ 10,00, mediante a entrega de comprovante de depósito em conta, efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 0420, Conta nº 4-6, Operação nº 006, em nome da Prefeitura ou pelo site www.lages.sc.gov.br, **sem ônus**.

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail licita3@lages.sc.gov.br, em até no máximo 03 dias antes da abertura do certame;

3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3221-1169.

4. DO(S) PRAZO(S):

4.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

4.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3 De Entrega(s)/Do Local(is): até 05 (cinco) dias da solicitação, no almoxarifado da SMS, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque, Lages - SC;

4.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para posteriormente passar o recebimento definitivo, se aprovado(s);

4.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

5.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

6.7 Na hipótese de reajuste de preços, o critério de atualização financeira será em conformidade com art. 40, XI da Lei 8.666/93.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

8. DO VALOR ESTIMADO:

8.1 O objeto desta licitação será contratado com recursos da União, provisionados na conta: 0203 2424 – Bloco atenção básica (demais ações) - Código de Despesa nº 60 - Elemento de Despesa nº 44905208, adstrito aos respectivos créditos orçamentários anos base 2018/2019;

8.2 As despesas correrão nos exercícios futuros, às contas das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza;

8.3 Valor Estimado, Máximo: R\$ 461.243,83 (Quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar da presente licitação Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital, com observância ao disposto no subitem 1.2 do Edital;

9.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

9.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

9.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente nesta licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura do Município de Lages, seja da administração direta ou indireta, bem como os demais impedimentos constantes do art. 9º, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular, se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante, se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item/lote;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;

10.7 Far-se-á o credenciamento antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mãos.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

12.1 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, Lages, SC, até as **14:00 horas do dia 27 de março de 2018;**

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

12.3 Podem ainda ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

13. DA SOBRESCRITAÇÃO DO ENVELOPE N° 01

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial n° 12/2018.

Abertura às **14:00 horas** do dia **27 de março de 2018.**

Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Proposta



14. DA PROPOSTA:

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.3.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

14.3.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

14.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

14.6 O(s) produto(s) deverá(ão) ser cotado(s) **com a marca e com o número de registro na ANVISA** e descrito(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

Obs.: O(s) isento(s) de registro(s) deve(m) comprovar mediante apresentação da Norma Legal que o(s) isenta(m).

14.7 O(s) preço(s) deverá(ão) ser cotado(s) com o valor unitário do item a que se refere, em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluído(s) toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

14.8 Estar acompanhada:

14.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

14.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadram na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;

14.8.6 Da Declaração de que, se vencedora, se compromete a entregar o(s) produto(s) adjudicado(s) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) AF(s);

Para as empresas que cotarem os itens 1, 3, 4, 5, 8, 10, 15, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56 e 57:

14.8.7 Da Declaração de que, se vencedora, se compromete a prestar treinamento especializado dos equipamentos no momento da entrega/instalação dos mesmos, aos funcionários da secretaria.

NOTAS:

- **Para se servir da segurança que o procedimento oferece, e em consequência a agilizar o cadastramento das propostas com a eficiência que o expediente requer, postula-se para que a proposta seja enviada por meio do arquivo BETHA AUTO-COTAÇÃO, o qual encontra-se disponibilizado no site do Município, juntamente com o Edital;**

- O pendrive/CD com os dados gravados deverá estar inserido juntamente com a proposta no Envelope nº 01, ou entregue em mãos juntamente com os envelopes;

- No caso de dificuldade de leitura do meio magnético utilizado, será facultado o prazo de 10 minutos à empresa para adequar o meio utilizado ou encaminhar a proposta e planilha por e-mail.



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

OBS: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

15. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 12/2018.

Abertura às **14:00 horas** do dia **27 de março de 2018**.

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Documentação de Habilitação

16. DA HABILITAÇÃO:

16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada atualizada (no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.2.1 Cópia do CNPJ;

16.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes, se houver;

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;

16.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

16.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

16.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

16.2.7 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

16.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.3.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

16.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.4.1 Cópia do Alvará Sanitário do Município da sede do proponente, em vigência;

16.4.2 Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa (AF), em vigência;

NOTAS:

Ao(s) isento(s) de registro(s), comprovar a(s) isenção(ões) mediante apresentação da Norma Legal que o(s) isenta(m).

16.5 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

16.5.1 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

16.5.2 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

NOTAS:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada ou, de xerox apresentada sem autenticação, fica facultado ao Pregoeiro, consultar sua regularidade via site, bem como, proceder a autenticação mediante apresentação da via original, durante a sessão;
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

17.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

17.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

17.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

17.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

17.8 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

17.9 Não havendo ME/EPP vencedora nos itens exclusivos, estes ficarão desertos e ou fracassados.



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

17.10 No tocante ao **Item Aberto**, encerrada a etapa competitiva e ordenadas em ordem crescente as ofertas de preços propostos, caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, não seja de ME ou EPP e, havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

17.10.1 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

17.10.2 Para efeito do desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

17.10.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

17.10.4 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

17.10.5 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e/ou a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou o melhor preço/lance, será julgada a vencedora;

17.11 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;

17.12 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

17.13 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.14 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

17.15 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.16 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.17 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

17.18 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

17.19 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

17.20 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

17.21 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio;

17.22 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço por Item**, considerando, concomitantemente para esse efeito, os quantitativos e os respectivos preços unitários de cada item, constantes da planilha orçamentária;

18.3 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é (são) IRRENUNCIÁVEL(IS) e o(s) preço(s) depois de negociado(s), IRRETRATÁVEL(IS);

18.4 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(o) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

18.5 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações;

18.6 A adequação dos preços negociados, se necessário, será processada automaticamente pelo Sistema, considerando somente duas casas decimais depois da vírgula, com observância do arredondamento da fração dos decimais, para menos ou para mais.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s);

19.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

20. DO DIREITO AO RECURSO:

20.1 Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

20.2 Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, considerar-se-ão intimados na sessão pública acima referida, tendo o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso são pressupostos de admissibilidade do recurso;



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

20.4 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de xerox autenticada do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

20.5 O recurso administrativo encaminhado via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do Outorgado;

20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de xerox autenticada do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.7 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

20.8 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preços, decorrente;

21.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

21.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

21.5 O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) contar com as mesmas características configuradas no Termo de Referência, visualizando e descrevendo a sua configuração;

21.6 Ao(s) Licitante(s) vencedor(es) dos itens 15, 48, 50, 51 e 56:

21.6.1 Realizar a instalação do(s) equipamento(s) em até 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento definitivo;

21.6.2 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) equipamento(s), ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme o Art. 76 da lei nº 8666/93, sem qualquer ônus para a Secretaria da Saúde, devendo a contratada repô-lo(s) ou repará-lo(s) em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis após o comunicado da Secretaria da Saúde;

21.6.3 Arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos;

21.6.4 Apresentar Termo de Garantia do(s) equipamento(s) de no mínimo 12 (doze) meses, conforme descritivos;

21.7 Ao(s) Licitante(s) vencedor(es) dos itens 1, 3, 4, 5, 8, 10, 15, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56 e 57, ministrar treinamento especializado dos equipamentos.

21.8 Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) AF(s).

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;

22.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

22.3 Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

22.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

22.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Lages;

22.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

23.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

23.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

23.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

23.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

24.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

24.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

de Preços, no prazo de 30 (trinta) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

25.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

25.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

25.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

25.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

25.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

25.7 A execução da Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, Francine Aparecida Formiga, Diretora da Atenção Básica; email: francine.formiga@saudelages.sc.gov.br - (49) 3225-7664.

Tendo, como substituto(a), Mauren Farias dos Santos, Gerente do Samu; email: mauren.f.santos@hotmail.com.

26. DO DIREITO DE RESERVA:

26.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

26.2 Receber o(s) produtos(s)/serviço(s), com a antecedência mínima necessária para se averiguar se atendem as condições avençadas e a finalidade a que se destina;

26.3 O(s) produtos(s)/serviços(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações;

27. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

27.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

27.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

27.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

27.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

27.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

a) Adiada a abertura da licitação;

b) Alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

c) Filmadas e/ou gravadas as sessões e este meio ser utilizado como prova;

28.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site da Prefeitura www.lages.sc.gov.br.

29. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 23 de fevereiro de 2018.

Reno Rogério de Camargo
Pregoeiro

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração

Odila Maria Waldrich
Secretária da Saúde



ANEXO I

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº _
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
PROCESSO Nº 13/2018**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, O MUNICÍPIO DE LAGES – PML – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 11/2018 - SMS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamentos Odontológicos, Oftalmológicos, Raio X, Ultrassonografia e outros para uso na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

2.2 De Execução: em até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2.3 De Entrega(s)/Do Local(is): Até 05 (cinco) dias da solicitação, no almoxarifado da SMS Lages, na Rua Cruz e Souza – 368 - Bairro Brusque;

2.4 Do Recebimento: Provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar o recebimento definitivo, se aprovado(s);

2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 12/2018.

EMPRESA						
CNPJ						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					TOTAL GERAL	

CLAÚSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) do(s) produto(s) à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93.

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais documentos inerentes ao Processo.

4.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

5.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município.

5.7 Na hipótese de reajuste de preços, o critério de atualização financeira será em conformidade com art. 40, XI da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

6.1 Cumprir todas as cláusulas e condições da presente Ata de registro de Preços e de seus anexos;

6.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

6.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

6.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.5 O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) contar com as mesmas características configuradas no Termo de Referência, visualizando e descrevendo a sua configuração;

6.6 Ao(s) Licitante(s) vencedor(es) dos itens 15, 48, 50, 51 e 56:

6.6.1 Providenciar a instalação do(s) equipamento(s) em até 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento definitivo;

6.6.2 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) equipamento(s), ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme o Art. 76 da lei nº 8666/93, sem qualquer ônus para a Secretaria da Saúde, devendo a contratada reapresentá-lo(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o comunicado da Secretaria da Saúde;

6.6.3 Arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos;

6.6.4 Apresentar Termo de Garantia do(s) equipamento(s) de no mínimo 12 (doze) meses, conforme d escritos.

6.7 Ao(s) Licitante(s) vencedor(es) dos itens 1, 3, 4, 5, 8, 10, 15, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56 e 57, Prestar treinamento especializado dos equipamentos.

6.8 Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) AF(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 30 (trinta) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;



7.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

7.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

7.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

7.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

7.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

7.7 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato, Francine Aparecida Formiga, Diretora da Atenção Básica; email: francine.formiga@saudelages.sc.gov.br - (49) 3225-7664.

Tendo, como substituto(a), Mauren Farias dos Santos, Gerente do Samu; email: mauren.f.santos@hotmail.com.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

8.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

8.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

8.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

8.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

9.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

10.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

10.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

10.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE RESERVA

11.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

11.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

11.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

LAGES, SC, em de 2018

Prefeito

Empresa Registrada/Contratada

Visto da Progem



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, OFTALMOLÓGICOS, RAIOS X, ULTRASSONOGRAFIA E OUTROS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

	Descrição	Quant	Unidade	Média	Valor Total
ITEM ABERTO					
1	Aparelho de Ultrassom. Apresentação: Autoscan, Vascular High, Quicktex, QuickSave, Wireless Dicom integrado com protocolo de segurança WEO2, Captura de cliques em modo retrospectivo e prospectivo para HD Interno, Color Power Angio, Harmonica Tecidual e de pulso Invertido, 2D, Modo M, Modo M-Anatômico, Doppler colorido, Doppler Pulsado. Braço completamente articulado para movimentação ampla e ajuste do monitor LCD. Panoramic 2D, Free Hand 3D, Netlink DICOM, MaxVue, Intima Media Thickness, Adult ECG Leads, Auto Doppler, Automated Cardiac Motion, Strain.	1	Unidade	R\$ 195.280,00	R\$ 195.280,00
ITENS EXCLUSIVOS					
2	Esteira Ergométrica. Apresentação: Na cor Preta. Comprimento 2.051mm; Largura; 779mm; Altura 1.121mm; Peso da esteira 175kg. Características: Pegadores anatômicos protegidos contra o suor; Permita caminhar sem tropeçar no motor; Controle via computador pela porta USB; Velocidade regulável de 0 a 18 km/h; Inclinação de 0 a 26%; Motor de inclinação 0,33 CV CA; Motor de velocidade 2 CV CA; Alimentação 220v Monofásica; Capacidade máxima de carga de 200kg; 60HZ; Área da cinta 480mm X 1450mm; Dispositivo para parada imediata de emergência; Sistema indicador de velocidade, inclinação e erros. Garantia de fábrica de 24 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 25.116,33	R\$ 25.116,33
3	Centrífuga de Tubos - 12 tubos de 170x120mm. Características: Centrífuga com rotor em liga de aço especial, com sistema horizontal para 4 porta-tubos; com jogo de 4 porta-tubos. Rotor de ângulo fixo. Tampa reforçada. com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta. Controle de velocidade digital com 4 memórias; timer digital; bivolt. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 5.026,07	R\$ 5.026,07
4	Microscópio Biológico Binocular. Apresentação: Caixa contendo microscópio, capa de proteção, óleo de imersão 1.515 livre de auto fluorescência, manual do usuário e garantia. Filtro para polarização e lâmpada de halogênio 6v 20W opcionais. 220v ou bivolt. Características: Com sistema Óptica infinita. Aumento 40x a 1000x, objetiva planacromática infinita e iluminação em LED 3W. Ocular WF 10x de 18mm ou superior. Revolver com suporte para quatro ou mais objetivas. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 4.462,97	R\$ 4.462,97



5	Balança Digital Alta Precisão Eletrônica 10Kg Branco. Apresentação: Na cor Branca. Para pesar diferentes tipos de objetos de até 10 Kg. Medidas aproximadas de 24,0 cm (C) x 17,0 cm(L) x 4,0 cm (A). Peso aproximado da balança de 500 g. Características: Visor LCD. Sensor de alta precisão de medida "strain gauge": divisão 0,1/1g. Capacidade de 1000g, 3000g, 5000g, 7000g e 10000g. Tara para medir diferentes ingredientes no recipiente. Zera automaticamente. Desligamento automático ou manual. Prato em plástico reforçado anti-deslizante sem bordas com 14,5 cm de diâmetro. Unidades de peso: gramas (g) ou onças (oz). Indicador de sobrecarga (overload) "0-Ld". Indicador de bateria fraca. Alimentação: 2 pilhas AA - 3 V. Garantia de 90 dias. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 2.781,92	R\$ 2.781,92
6	Banho Maria Digital 3L. Apresentação: Capacidade para 3 litros. Características: Com seleção digital de temperatura, desde 7°C acima da temperatura ambiente até 100°C, inclui um sensor de alta precisão e exatidão. Conta com mostradores digitais (display) para temperatura. Teclado de membrana, isolamento térmica e mangueira de drenagem, que facilita a limpeza. Cuba em aço inoxidável AISI 304 polido. 220v. Potência de 300W. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 1.608,48	R\$ 1.608,48
7	Banho Maria Digital 10L. Apresentação: Capacidade para 10 litros. Características: Dotado de cuba em aço inox estampada e polida, o equipamento é acompanhado de um cestinho removível de aço inoxidável, para alojar as peças a serem limpas, bem como uma tampa, também em aço inoxidável, para evitar respingos. Todos os modelos contam com temporizador de até 20 minutos. Os modelos são equipados com um interruptor de potência para selecionar entre alta ou baixa, com o que se consegue que o ganho tenha um menor consumo energético em algumas aplicações. 220v. Potência de 1000W. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00
8	Centrífuga para Micro Hematócrito. Apresentação: Caixa contendo centrífuga, régua de leitura, manual do Usuário e garantia. 220v ou bivolt. Características: Digital e Microprocessada, Display de LCD ou LED, Timer de Quartz, Prato Reforçado. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 2.559,97	R\$ 2.559,97
9	Homogeneizador de Tubos. Apresentação: Capacidade de 20 tubos - 11 a 13 mm de diâmetro. Características: Velocidade ajustável de 5 a 36 rpm. Memorização da última velocidade. Luz indicadora de funcionamento. Alta durabilidade. Gabinete em aço com pintura eletrostática. Bivolt. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 1.277,33	R\$ 1.277,33



10	Contador de Células Sanguíneas. Modelo de Referência: CCS-01. Apresentação: Caixa contendo contador, manual do usuário e garantia. 220v ou bivolt. Características: Com alarme sonoro, timer e cronômetro interno. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 1.203,00	R\$ 1.203,00
11	Aparelho de Hematologia Micros 60 ABX. Características: Capaz de liberar 60 hemogramas por hora. Emite 18 parâmetros. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 15.333,33	R\$ 15.333,33
12	Analisador bioquímico. Modelo de Referência: BIOPLUS Labquest. Apresentação: Caixa contendo Analisador, manual do usuário e garantia. 220v ou bivolt. Características: Semi-automático ou Automático. Análises de bioquímica, turbidimetria, imunologia e hormônios. Com filtros de camada dura de longa durabilidade. Com 90 possibilidades de programação. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 10.680,00	R\$ 10.680,00
13	Estufa incubadora bacteriológica. Apresentação: De no mínimo 21 litros. Igual ou superior a 100W de potência. Entregue em caixa não violada contendo estufa, prateleira, cabo de força padrão 2p+t brasileiro, manual do usuário e garantia. 220v ou bivolt. Características: Estrutura externa em chapa de aço inox. Porta com fecho magnético. Porta interna de vidro temperado, com iluminação interna automática. Faixa de trabalho mínimo de +37°C até +65°C. Sensor de Temperatura Tipo NTC. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 3.082,67	R\$ 3.082,67
14	Agitador de tubos tipo Vortex. Apresentação: Equipamento acompanhado de plataforma de bancada, removedor de plataforma, cabo de força padrão 2p+t brasileiro, manual de instruções em português e garantia. 220v ou bivolt. Características: Velocidade ajustável, máxima de 3.300rpm ou superior. Dois modos de trabalho ou superior. Estrutura interna de alumínio. Base em aço com pés de borracha. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 1.015,45	R\$ 1.015,45
15	Autoclave de 56 litros ou superior. Modelo de Referência: Sercon Ecospeed Printer - AHMC14 Apresentação: Equipamento acompanhado de mangueira, suporte para bandeja, copo dosador, 03 bandejas, cabo de força padrão 2p+t brasileiro, manual de instruções em português e garantia. 220v ou bivolt. Características: : Com impressora inox digital. Potência de 4.400W ou superior. Com 9 programas de esterilização 1 programa de Secagem Extra. Câmara em Aço inox. Ciclos de Esterilização em 121°, 127° e 134°C. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 10.592,67	R\$ 10.592,67



16	Bico de Bunsen. Apresentação: Altura de 15 cm. Características: Regulagem para entrada de ar. Com registro para gás. Guia da chama em alumínio polido Ø 7/16". Base em aço carbono e alumínio fundido, revestida em epoxi eletrostático. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 68,43	R\$ 68,43
17	Coagulômetro. Apresentação: Dimensões de 285 x 188 x 90 mm. Peso de 2,2 K. Características: Sistema fotométrico com agitador magnético. Bloco de alumínio com controle eletrônico de temperatura (37° C). Quatro teclas com múltiplas funções. Cristal líquido alfa-numérico com duas linhas de vinte caracteres. Armazenamento de curvas de calibração para TP e Fibrinogênio com até dez diluições. Armazenamento dos 100 últimos resultados. Tensão elétrica: 90 a 240 V 50/60 Hz. Potência de 30 VA max. Impressora térmica e gráfica. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 9.132,00	R\$ 9.132,00
18	Densitômetro eletrônico para laboratório. Modelo de Referência: Dahometer DH-300. Apresentação: Entregue em caixa não violada contendo o produto, cabo de força padrão 2p+t brasileiro, manual do usuário em português e garantia. 220v ou bivolt. Características: Resolução de densidade Mínima e volume 0.001. Faixa de medição Máxima 300g. Utilizado para borracha, óleo, líquido, revertex, vidro, fio elétrico cabo elétrico, indústria de calçados, metal precioso indústria de reciclagem, liga dura, materiais compostos e assim por diante.	1	Unidade	R\$ 5.983,33	R\$ 5.983,33
19	Esfigmomanômetro adulto - Aparelho de Pressão Arterial Características: De alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg com escala de 0 a 300 mm/hg; braçadeira em Nylon, fecho de velcro, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, pera insulfladora de Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 796,32	R\$ 796,32
20	Geladeira Biplax 334 Litros. Apresentação: Na cor Branca. Entrega por unidade. De uma porta. Dimensões aproximadas de 153,9 x 61,6 x 69,1cm, peso 48Kg. Modelo de referência Consul. Características: Capacidade do freezer 46L, capacidade do refrigerador 258l. Sistema de de gelo frost free. 220V. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 1.572,97	R\$ 1.572,97
21	Freezer Vertical 220V ou bivolt. Apresentação: Na cor Branca. Com capacidade igual ou superior a 260 litros. Características: Com dreno e 4 (quatro) pés com rodízio. Gabinete em chapa de aço pintado; com grade interna. Com sistema anti-gelo. Garantia do fornecedor igual ou superior a 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 1.596,30	R\$ 1.596,30



22	Micro-ondas 20 Litros ou superior. Apresentação: Branco com porta espelhada. Caixa com produto acompanhado de prato com suporte giratório, mini folder, certificado de garantia e manual do usuário. Características: 220v ou bivolt, com funções descongelar, timer, +30 seg, entre outros. Visor e botões digitais. Potência de 1200w. Dez níveis de potência. Categoria "A" em consumo de energia, comprovado por adesivo da PROCEL anexo ao produto. Que atenda a NBR NM-IEC 335-1. Tomada tipo 2P+T. Com garantia igual ou superior a 01 ano.	1	Unidade	R\$ 553,64	R\$ 553,64
23	Cadeira para coleta. Modelo de Referência: MED Steel Model CCL. Apresentação: Estrutura em aço tubular redondo com pintura eletrostática na cor branco. Espuma injetada de densidade 38 ou superior, com revestimento em courvin na cor azul ou branca. Carga máxima de 150Kg ou superior. Apoio de braço regulável, em ambos os lados da cadeira. Não reclinável. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 765,00	R\$ 765,00
24	Lixeira Aço Inox 30L. Características: Uso laboratorial. Com cesto removível. Com pedal antiderrapante. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 171,85	R\$ 171,85
25	Suporte escorredor para vidraria de parede.. Apresentação: De poliestireno de 4mm, Dimensões aprox. (variação de até 25%) 35 x 46cm. com no mínimo 20 pinos de 15 x 140mm, com canal de drenagem.	1	Unidade	R\$ 166,40	R\$ 166,40
26	Rack para ponteiras 200-300ml. Apresentação: De polipropileno, para ponteiras de 20µL, 100 µL, 200µL e 300µL. Bandejas substituíveis (Sistema Reload) para no mínimo 96 ponteiras; Autoclavável. Disposição das ponteiras compatível com micropipetas multicanal. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 17,93	R\$ 17,93
27	Suporte giratório para pipetas. Apresentação: Capacidade de 64 pipetas. Discos de polipropileno e haste de alumínio. Espaço entre discos ajustável. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 179,67	R\$ 179,67
28	Relógio de Parede. Apresentação: 26cm de diâmetro. Na cor branca. Máquina quartz comum estilo Tictac. Alimentação por pilhas AA. Com garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 84,63	R\$ 84,63
29	Calculadora de mesa 12 dígitos. Apresentação: entrega por unidade. Características: com visor LCD (Big Display). Com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. A bateria (G10) e energia solar. Tamanho aprox.: 117x143x26 mm. O produto deve estar devidamente embalado, sem danos como quebras, sujeiras e umidade, conter etiqueta com especificação e marca do produto.	1	Unidade	R\$ 28,53	R\$ 28,53
30	Tesoura de Aço Inox 17 Cm. Características: Com Cabo Anatômico.	1	Unidade	R\$ 34,95	R\$ 34,95



31	Cronômetro Digital Portátil. Apresentação: Com relógio e alarme. Na cor preta. Alimentação por pilha LR 44. Resistente a água. Com cordão para transporte. Com garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 104,33	R\$ 104,33
32	Banqueta branca. Apresentação: Em aço carbono. Altura do assento de 70 a 80cm. Suporta até 120Kg. Sem necessidade de montagem. Características: Garantia de no mínimo 3 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 234,00
33	Auto Refrator. Apresentação: Equipamento acompanhado de cabo de energia padrão 2p+t brasileiro e manual de instruções em português. 220v ou bivolt. Características: dioptria (esférico) -20D/+20D; dioptria (cilindrico) -8D/+8D; Eixo de 180 graus com intervalos de 1 grau; distância interpupilar entre 45 e 85 mm; distância vértice 0 mm, 12mm, 13,75 mm; prisma de 0 a +6; adição de 0 a 10D; diâmetro pupilar mínimo 2,2 mm; fixação automática, impressora térmica acoplada; monitor de no mínimo 5 polegadas. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 21.057,13	R\$ 21.057,13
34	Mesa Elétrica para Equipamentos. Apresentação: Tampa de MDF e pés fixos. Com altura ajustável de 70 a 90cm. 220v ou bivolt. Características: Utilizada para auto refrator. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 2.015,67	R\$ 2.015,67
35	Auto Lensômetro. Apresentação: Equipamento acompanhado de cabo de energia padrão 2p+t brasileiro e manual de instruções em português. 220v ou bivolt. Características: Leitura interna; ajuste de dioptria de 0 a +- 25D; valor mínimo de escala 0,125D/0 a +-5D, 0,25/ +- 5D a +- 25D; lentes cilíndricas para astigmatismo 0 a 180 graus valor mínimo de escala 5 graus; visibilidade ocular +- 5D; lentes de 16 a 80 mm; lâmpadas para alimentação. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 11.782,60	R\$ 11.782,60
36	Tela de Acuidade Visual Slim. Apresentação: Contendo Monitor, Unidade de Processamento e Controle Remoto. Monitor no tamanho de 500(C) x 310(L) x 40mm(A). Características: Filtros Verde/Vermelho e Azul/Amarelo. Resolução 1024 x 768 pixels. 220V. 50-60HZ. 01 ano de garantia e Assistência Técnica permanente. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 3.429,67	R\$ 3.429,67



37	Conjunto Cadeira e Coluna Oftalmologica. Apresentação: Tamanho de 90 x 90 x 185 cm. 105kg. Características: Coluna: Construído em aço inox; Braço giratório para Lâmpada de fenda; Braço para Projetor; Braço pantográfico balanceado para Refrator/Greens; Luminária acoplada. Cadeira: Cadeira elétrica com encosto motorizado sobe/desce; Com encosto fixo; Espuma injetada; Sistema eletromecânico sobe/desce; Motor BOSCH 24v (mínimo nível de ruído); Pintura eletrostática de alta qualidade. 220v. Suporta até 150 kg. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 12.029,51	R\$ 12.029,51
38	Lâmpada de Fenda. Apresentação: Equipamento acompanhado de cabo de energia padrão 2p+t brasileiro e manual de instruções em português. 220v ou bivolt. Características: Lâmpada de fenda compatível com tonômetro de aplanção, 5 aumentos, faixa de aumento entre 6 e 40 vezes, diâmetro de campo visual de 6, 10 e 15 mm, altura da lâmpada de 1 a 8 mm, diâmetro de abertura de 9, 8, 5, 3, 2 e 0,2 mm, ângulo de fenda 0 a 180 graus, ângulo de inclinação 0 a 23 graus. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 17.300,67	R\$ 17.300,67
39	Lente Ocular de 78 Dioptrias. Apresentação: Magnificação da imagem: 0,93X. Fator de magnificação do laser: 1.07x. Campo de Visão Estático: 84°. Distância de trabalho medido da Cheap NFL Jerseys córnea: 8.0 mm. Abertura: 29.1 mm. Peso: 24 gramas. Características: Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 1.166,33	R\$ 1.166,33
40	Tonômetro Goldmann. Apresentação: Pode ser usado com as Lâmparas de Fenda para examinar os olhos e medir a pressão ocular. A exatidão na medição e a tolerância é menor 0.066Kpa(0.55Hg). Mede diretamente a pressão ocular. A medição da pressão não é afetada pela dureza do olho. A superfície afetada do olho é apenas de 0.56 milímetros cúbicos. A medição ajustável garante estabilidade e fiabilidade. Compatível com lâmpadas de fenda modelo H.S. Prisma em policarbonato. Medidas precisas. Medição de 1 a 60 mmhg. Características: Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 2.771,36	R\$ 2.771,36
41	Cadeira Mocho Branca. Apresentação: Na cor Branca. Peso Máximo Recomendado de 150 Kg. Características: Com ajuste de altura. Giratória. Material da Estrutura de Plástico. Revestimento de Couro Sintético Pu. Espuma com Densidade Controlada. Assento de Espuma. Garantia de 3 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 659,27	R\$ 659,27



42	<p>Oftalmoscópio Binocular Indireto. Modelo de Referência: Welch Allyn 12500-Dy. Apresentação: Equipamento acompanhado de case para transporte; espelho de ensino; Fonte de alimentação mesa/parede; Fonte de alimentação portátil; Lâmpada Halógena; Adaptador de voltagem; Depressor de Esclerótica; Cabo extensor e Manual de instruções em português. 220v ou bivolt. Características: Sistema Óptico com vídeo alinhado que assegura precisão no posicionamento dos componentes para fácil visualização. Espelhos com camada dielétrica para alcançar um ótima reflexão (97%). Iluminação halógena. Controle Softtilt. Aberturas: Pequenas para pupilas não dilatadas, menores que 3mm. Média para pupilas entre 4 e 5mm. Grande para pupilas dilatadas, maiores que 6mm. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	Und.	Unidade	R\$ 10.516,33	R\$ 10.516,33
43	<p>Lente Ocular de 20 Dioptrias. Apresentação: Magnificação da imagem: 2.97X. Fator de magnificação do laser: 0,34x. Campo de Visão Estático: 50°. Distância de trabalho medido da córnea: 47 mm. Abertura: 48 mm. Peso: 54 gramas. Características: Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	1	Unidade	R\$ 1.166,33	R\$ 1.166,33
44	<p>Kit Oftalmoscópio Direto + Retinoscópio. Apresentação: Na cor Preta. Kit com 1 Oftalmoscópio Direto; 1 Retinoscópio; 1 cabo recarregável e 1 estojo rígido. Modelo de Referência Welch Allyn. Características: 220v. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	1	Unidade	R\$ 3.793,32	R\$ 3.793,32
45	<p>Conjunto de Régua de Esquioscopia. Apresentação: Acondicionada em maleta de alumínio, composto por 2 régua, uma na cor preta e outra na cor vermelha destinadas a tornar mais prático o exame. Cada régua contém 08 pares de lentes. Dimensões: L 320 x H 40 x P 155 mm. Características: Construídas em material plástico, dotadas de lentes ópticas esféricas côncavas e convexas. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	1	Unidade	R\$ 616,94	R\$ 616,94
46	<p>Aparelho de Ultrassom. Apresentação: Equipamento acompanhado de: 01 Tubo de Gel; 01 Cabo de Fio Unico; 02 Cintas Elásticas; 04 Cabos para corrente bifásica; 04 Cabos polarizada; 04 Cabos para eletrolipólise; 01 Aplicador Floating Head; 10 Agulhas para eletrolipólise; 01 Adipômetro; 01 Fita métrica; Eletrodos 13x10; Eletrodos 1x3; Eletrodos esponja; Eletrodos 7x5; Cabo de energia padrão 2p+t brasileiro e manual de instruções em português. 220v ou bivolt. Características: Com tecnologia 3d Floating head. Potência mínima de 54w. Tela touch screen de 05". Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	1	Unidade	R\$ 5.508,33	R\$ 5.508,33
47	<p>Avental de Chumbo. Apresentação: Dimensões aprox. (variação de 10%) 76x72cm. Confeccionado com Borracha plumbífera. Fechamento em velcro. Com protetor contra radiação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.</p>	1	Unidade	R\$ 396,67	R\$ 396,67



48	Bomba vácuo. Apresentação: Equipamento acompanhado de cabo de energia padrão 2p+t brasileiro e manual de instruções em português. 220v ou bivolt. Características: Mínimo de até 02 consultórios, com sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto e pré lavagem automática no filtro coletor. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 3.051,00	R\$ 3.051,00
49	Câmara de Revelação Escura VH Sem Iluminação. Apresentação: Material Bicolor (branca externo e preto interno). Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAI. Inclui 4 copos de 200 ml – Formato econômico. Características: Material bicolor que evita entrada de luminosidade externa. Tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos. Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta. Copos de fácil reposição e que permitem economia de químicos. Aros que facilitam a retirada das luvas para limpeza. Portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação. Reciclável e ecologicamente correta. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 172,88	R\$ 172,88
50	Compressor Odontológico 220v p/ 01 Consultório. Apresentação: Caixa c/ 1 compressor, Filtro de aspiração + 2 refis, 1 mangueira metálica, manual de instruções e certificado de garantia. Modelo de Referência S45 Schuster. Características: Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Baixo nível de ruído: 56 Db a um metro de distância. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 3.626,67	R\$ 3.626,67
51	Conjunto Consultório Odontológico. Apresentação: Modelo de Referência S200 Saevo. Características: 50/60 Hz.220v. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 14.552,33	R\$ 14.552,33
52	Destilador de Água 4L. Apresentação: Na cor Branca. Capacidade para 4 litros. Tamanho de 27 (L) x 33(A) x 27,6 cm (P), com variação tolerável de até 10% para mais ou para menos. Características: 220V - 450 Watts. 60 Hz. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 1.156,00	R\$ 1.156,00
53	Fotopolimerizador Optilight Color. Apresentação: Embalagem c/ 1 Peça de mão, protetor ocular e fonte de alimentação. Aparelho sem fio. Marca de Referência Gnatus. Características: Confeccionado em termoplástico injetado. LED de alta potência – 1200 mw/cm2. Alimentação: 100 - 240 Vac 50/60Hz. Autoclavável a 134°C. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 877,14	R\$ 877,14



54	Kit Acadêmico Luxo. Apresentação: Modelo de Referência da Marca Gnatus. Contendo Alta Rotação Gnatus SL30 PB; Micromotor Intra Gnatus SL30 TBS; Contra-Ângulo Gnatus SL30; Peça Reta INTRA Gnatus SL30. Acompanhando no kit uma mochila na cor Azul e óleo lubrificante de alta performance. Características: Com linhas arredondas. Fabricado em Alumínio, com tratamento cromado acetinado. Autoclavável a até 135C. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00
55	Negatoscópio VH. Apresentação: Dimensões aprox. (variação 25%) 35x35cm. Acompanhado de cabo de energia padrão 2p+t brasileiro, etiqueta graduada, manual de instruções e garantia. 220v ou bivolt. Características: Com lupa. Iluminação a LED, consumo de 6w ou 8w. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 340,00	R\$ 340,00
56	Raio X Timex 70E de Parede. Apresentação: Modelo de Referência da Marca Gnatus. Características: 220V/60HZ. Potência de entrada: 1200VA. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 7.441,37	R\$ 7.441,37
57	Seladora 220v. Apresentação: Modelo de Referência Stermax. Características: 220v. Espessura de selagem: 12 mm. Resistência blindada em aço inoxidável de alta durabilidade. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 459,33	R\$ 459,33
58	Cardioversor Básico (ECG + Desfibrilador.). Apresentação: Modelo de Referência Marca Cardiomax. Características: Desfibrilador Bifásico. Garantia de 12 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 26.153,68	R\$ 26.153,68
59	Carrinho de Emergência. Apresentação: Em chapa metálica com tratamento antiferrugem. Acompanhado de suporte de soro com ajuste de altura, tábua para massagem cardíaca em acrílico, suporte para cilindro de oxigênio e trava para gavetas / basculante. Mínimo de 04 gavetas. 04 rodízios de silicone. Freio em 02 rodas. Dimensões aprox. (variação 25%) 109 x 52 x 72cm. Garantia mínima 03 meses. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	1	Unidade	R\$ 3.698,83	R\$ 3.698,83
VALOR ESTIMADO MÁXIMO TOTAL					R\$ 461.243,83